



REPÚBLICA DE ANGOLA



ANGOLA

Ficha de Mercado



Índice

1. País em Ficha	03
2. Economia	04
2.1 Situação económica e Perspectivas	04
2.2 Comércio Internacional	05
2.3 Investimento	08
2.4 Turismo	09
3. Relações Económicas com Portugal	09
3.1 Comércio	09
3.2 Investimento	12
3.3 Turismo	14
4. Relações Internacionais e Regionais	15
4.1 Relações Internacionais	15
4.2 Relações Regionais	15
4.3 Relacionamento com a União Europeia (U.E.)	16
5. Condições Legais de Acesso ao Mercado	18
5.1 Regime Geral de Importação	18
5.2 Regime de Investimento Estrangeiro	21
6. Informações Úteis	22
7. Endereços Diversos	23
8. Quadro Legal	27
9. Fontes de Informação	29
9.1 Informação Online AICEP Portugal Global	29
9.2 Endereços de Internet	31



1. País em Ficha

Área:	1 .246.700 km2
População:	16,4 milhões de habitantes (estimativa 2006)
Densidade populacional:	13,2 hab./km2 (estimativa 2006)
Designação oficial:	República de Angola
Chefe do Estado e do Governo:	José Eduardo dos Santos (desde Setembro de 1979)
Primeiro-Ministro:	Fernando (Nando) da Piedade dos Santos
Data da actual Constituição:	O regime do MPLA adoptou uma Constituição de independência em Novembro de 1975, a qual foi alterada em Outubro de 1976, Setembro de 1980, Março de 1991, Abril e Agosto de 1992 e Novembro de 1996.
Principais Partidos Políticos:	O MPLA — Movimento Popular de Libertação de Angola detém a maioria parlamentar, com 129 lugares. A UNITA — União Nacional para a Independência Total de Angola ocupa 70 lugares e diversos partidos minoritários estão, também, representados no Parlamento. As últimas eleições legislativas e presidenciais realizaram-se em Setembro de 1992; as próximas eleições legislativas estão previstas para meados de 2008 e as presidenciais para meados de 2009.
Capital:	Luanda (4,5 milhões de habitantes) (2005)
Outras cidades importantes:	Huambo; Lobito; Benguela; Lubango; Namibe; Malanje e Cabinda.
Religião:	Grande parte da população pratica religiões locais; no entanto, a maioria é cristã e aderente da Igreja Católica Romana.
Língua:	A língua oficial é o português, mas são falados diversos dialectos africanos (umbundo, kimbundu, kikongo, chokwe e kwanyama).
Unidade monetária:	Kwanza de Angola (AOA) 1 EUR= 100,8160AOA(Junho2007) 1 EUR = 1,5930 AUD (média de Junho de 2007)
Risco País:	Risco político CCC (AAA = risco menor; D = risco maior) Risco de estrutura económica CCC (AAA = Risco menor, D = risco maior) “Ranking de negócios”: Índice 3,92 (10 = máximo) “Ranking” geral: 82 (entre 82 países) (EIU —24 Julho 2007)
Risco de crédito:	7 (1 = risco menor; 7 = risco maior) (COSEC — Junho 2007 - http://cgf.cosec.pt)
Grau de abertura e dimensão relativa do mercado:	Exp.+ Imp. / PIB = 158,6% (2006) Imp. / PIB = 39,7% (2006) Imp. / Imp. Mundial = 0,08% (2005)

Fontes: The Europa World Yearbook 2005
The Economist Intelligence Unit (EIU) - Country Report July 2007
The Economist Intelligence Unit (EIU) - Country Profile 2006
EIU Viewswire 24th July 2007
Banco de Portugal
COSEC



2. Economia

2.1 Situação Económica e Perspectivas

A economia angolana apresenta uma forte dependência dos desempenhos do sector petrolífero (produção e preços internacionais), que representa cerca de 55% do Produto Interno Bruto (PIB), 79% das receitas do Estado e 95% das exportações. O estabelecimento da paz em 2002 e o aumento gradual da segurança conduziram a enormes acréscimos da produção petrolífera, que se reflectiu de forma muito positiva na economia, com o PIB a crescer 18,2% e 15% em 2005 e 2006, respectivamente.

O Banco Mundial estima, no seu memorando económico sobre Angola, que a produção petrolífera aumente para 2 milhões de barris/dia em 2007, devido à entrada em funcionamento de novos poços de petróleo. Segundo a Economist Intelligence Unit (EIU), o crescimento do PIB deverá acelerar em 2007, atingindo 15,9%, devendo registar-se um abrandamento no ano seguinte (9,2%). Por outro lado, o FMI prevê uma forte aceleração do crescimento económico em 2007, que deverá atingir 35,3%, enquanto o Governo angolano aponta para um aumento de 31,2%, sustentado por um crescimento de 27,9% dos sectores não petrolíferos e de 33,6% do sector petrolífero.

No que se refere à inflação, a EIU indica uma taxa de 13,3% em 2006, o que constitui o valor mais baixo das últimas décadas, prevendo para 2007 um agravamento deste indicador (13,9%). O Governo angolano, por seu lado, prevê uma melhoria da inflação para 2007 e 2008, a qual não deverá ir além de 10%.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2004 ^a	2005 ^a	2006 ^a	2007 ^b	2008 ^b	2009 ^b
População	Milhões	15,5 ^c	15,9 ^c	16,4	16,9	17,3	17,8
PIB a preços de mercado	10 ⁶ USD	13.688	20.195	28.807	39.384	48.157	61.000
PIB per capita	USD	880	1.270	1.760	2.340	2.780	3.430
Crescimento real do PIB	%	12,2	18,2	15,0	15,9	9,2	10,6
Consumo privado	Var.%	6,0	6,5	7,0	9,0	8,0	7,0
Consumo público	Var.%	7,0	7,4	12,0	18,0	11,0	9,0
Formação bruta capital fixo	Var.%	7,0	7,5	9,0	14,0	12,0	9,0
Taxa de inflação	%	43,5 ^c	24,8 ^c	13,3 ^c	13,9	14,0	14,7
Saldo do sector público	% do PIB	-1,5	7,3	2,8	1,8	1,4	1,0
Dívida externa	10 ⁶ USD	9.325 ^c	11.755 ^c	10.728	8.380	7.785	7.316
Dívida externa	% do PIB	68,1	58,2	37,2	21,3	16,2	12,0
Balança corrente	10 ⁶ USD	686 ^c	5.138 ^c	8.396	8.114	9.259	6.651
Balança corrente	% do PIB	5,0	25,4	29,1	20,6	19,2	10,9
Taxa de câmbio média	1USD=xAOA	85,54 ^c	87,16 ^c	80,40 ^c	78,50	80,00	80,40

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Estimativas; (b) Previsões; (c) Efectiva

AOA Kwanza de Angola



No sector externo, num contexto de preços elevados do petróleo e de aumento da produção, a EIU estima que Angola tenha registado um excedente da balança corrente equivalente a 29,1% do PIB em 2006, que deverá declinar para 20,6% em 2007. As exportações deverão manter-se elevadas em 2007 e 2008, dado que a crescente produção compensará a previsível queda dos preços do crude. Contudo, as importações também aumentarão significativamente, devido ao forte crescimento económico, ao aumento da despesa pública e à maior disponibilidade de receitas em moeda estrangeira.

Apesar do processo de paz ter criado as condições básicas para a normalização da actividade económica no país (possibilitando a mobilidade interna, fomentando a actividade comercial e o investimento), a falta de infra-estruturas físicas e de recursos humanos continua a determinar a lentidão do progresso fora dos sectores petrolífero e diamantífero.

Neste quadro de evolução, o principal desafio para o Governo angolano consiste no relançamento dos sectores fora do âmbito da indústria petrolífera e diamantífera, por forma a aumentar a oferta interna e diversificar as exportações, criando emprego e diminuindo a pobreza. A indústria do petróleo e dos diamantes corresponde a cerca de 58% do valor gerado na economia, enquanto os designados “sectores estruturantes” - construção e obras públicas, indústria transformadora e energia - têm uma participação relativa que não excede os 10% do PIB. A agricultura, silvicultura, pecuária e pescas também não ultrapassam 9% do produto nacional.

2.2 Comércio Internacional

Angola é um país excedentário em termos comerciais, devido às exportações de petróleo, que representam cerca de 95% das exportações globais. Sendo um grande exportador na África Subsahariana, a nível mundial Angola ocupou, em 2005, o 56.º lugar, o que reflecte um ganho de posição ao longo dos últimos anos. Enquanto importador, o país ocupou a 81ª posição no *ranking* mundial.

Entre 2002 e 2006, as exportações aumentaram 305% e as importações registaram um acréscimo de 200%. Segundo previsões da EIU para 2007, as taxas de crescimento, face ao ano anterior, deverão ser da ordem dos 9% para as exportações (que devem atingir 36,8 mil milhões de USD) e 16% para as importações (13,3 mil milhões de USD). O elevado crescimento das exportações reflecte o aumento da produção petrolífera, bem como o crescimento substancial dos preços desta *commodity*. Por outro lado, a estabilidade do kwanza, a disponibilidade de moeda estrangeira proveniente das exportações e o forte crescimento do PIB, têm permitido elevadas taxas de incremento das importações.

**Evolução da Balança Comercial**

(10 ⁶ USD)	2002	2003	2004	2005	2006 ^a
Exportação fob	8.328	9.508	13.475	24.109	33.762
Importação fob	3.760	5.480	5.832	8.353	11.277
Saldo	4.568	4.028	7.643	15.756	22.485
Coeficiente de cobertura (%)	221.5	173.5	231.1	288.6	299.4
Posição no "ranking" mundial					
Como exportador	65 ^a	64 ^a	61 ^a	56 ^a	n.d.
Como importador	88 ^a	88 ^a	88 ^a	81 ^a	n.d.

Fontes: EIU; WTO - World Trade Organization

Notas: (a) Estimativas

n.d. não disponível

De acordo com os dados mais recentes da EIU, os EUA representam o principal destino das exportações angolanas (39% do total), devido ao petróleo. Não podemos deixar de apontar o forte crescimento registado pela China (cujo segundo maior fornecedor de petróleo é Angola), bem como o surgimento recente do Chile e de Espanha, entre os principais clientes de Angola. A França ocupa tradicionalmente o 3.º lugar no ranking dos clientes, enquanto Portugal tem uma posição inexpressiva.

Principais Clientes

Mercado	2003		2004		2005	
	quota	posição	quota	posição	quota	posição
EUA	43,1%	1 ^a	32,4%	1 ^a	38,9%	1 ^a
China	21,1%	2 ^a	24,1%	2 ^a	29,0%	2 ^a
França	6,6%	3 ^a	5,6%	3 ^a	7,7%	3 ^a
Chile	0,6%	n.d.	2,1%	5 ^a	5,3%	4 ^a
Espanha	0,3%	n.d.	1,4%	n.d.	2,5%	5 ^a

Fonte: EIU

Notas: (*) Com base nos dados dos parceiros comerciais (margem de erro potencial)

n.d. não disponível



Em 2005, Portugal deixou de constituir o principal fornecedor de Angola, passando essa posição a ser ocupada pela Coreia do Sul (27,5% do total das importações, correspondentes basicamente à compra “extraordinária” de uma plataforma petrolífera), que até então detinha quotas de mercado pouco expressivas. Em contrapartida, Portugal viu a sua quota de mercado decrescer de 15,8% em 2004, para 12,6% em 2005. Os EUA (com fornecimentos para o sector petrolífero), a África do Sul e o Brasil ocupam também posições de destaque no ranking dos fornecedores, com quotas de 11,8%, 7,2% e 5,4%, respectivamente.

No entanto, segundo os últimos dados da Direcção Nacional de Alfândegas de Angola, em 2006 Portugal voltou a ocupar o primeiro lugar do ranking de fornecedores, com uma quota de mercado de 17,1%, seguindo-se os EUA (9,8%), o Brasil (8,6%), a China (8,5%), a África do Sul (8%), a França (5,9%) e o Japão (5,1%).

Principais Fornecedores

Mercado	2003		2004		2005	
	quota	posição	quota	posição	quota	posição
Portugal	14,8%	1 ^a	15,8%	1 ^a	12,6%	2 ^a
Coreia do Sul	0,5%	n.d.	0,6%	n.d.	27,5%	1 ^a
EUA	9,9%	3 ^a	11,2%	2 ^a	11,8%	3 ^a
África do Sul	10,0%	2 ^a	9,0%	3 ^a	7,2%	4 ^a
Brasil	5,1%	n.d.	5,8%	5 ^a	5,4%	5 ^a

Fonte: EIU

Notas: (*) Com base nos dados dos parceiros comerciais (margem de erro potencial)

n.d. não disponível

Os últimos dados disponibilizados, no que diz respeito aos principais produtos exportados e importados por Angola permitem relevar dois aspectos principais: a importância fulcral dos produtos energéticos para a economia angolana (cerca de 95% do total das exportações), e a sua forte dependência de bens de consumo (61% do total importado) e de capital (29%), estes últimos necessários à reconstrução do país.



Principais Produtos Transaccionados - 2005

Exportações ^a	%	Importações ^a	%
Sector		Sector	
Crude	93,7	Bens de Consumo	8.353
Diamantes	4,5	Bens de Capital	15.756
Petróleo refinado	1,0	Bens intermédios	288.6
Gás natural	0,1		

Fonte: EIU

2.3 Investimento

É reconhecida a importância do investimento externo para o desenvolvimento da economia angolana. De acordo com os dados mais recentes da UNCTAD, e se exceptuarmos o ano de 2005, podemos verificar que os fluxos de investimento directo estrangeiro (IDE) canalizados para Angola têm sido consideráveis, com um valor máximo alcançado em 2003 (3,5 mil milhões de USD).

O stock de IDE registado em 2005 foi de 13,4 mil milhões de USD, correspondendo a 5,1% do total de investimento estrangeiro canalizado para os países africanos. A atracção dos investidores estrangeiros por Angola deve-se sobretudo às riquezas existentes em petróleo e outros recursos naturais, estando os investimentos externos envolvidos em diversos sectores relacionados com o petróleo. Nas actividades não petrolíferas, o interesse, que já se manifesta nomeadamente por parte de Portugal, deverá intensificar-se no futuro próximo.

Investimento Directo

(10 ⁶ USD)	2001	2002	2003	2004	2005
Investimento estrangeiro em Angola	2,146	1,672	3,505	1,449	-24
Investimento de Angola no estrangeiro	15	29	24	35	29
Posição no "ranking" mundial					
Como exportador	44 ^a	40 ^a	31 ^a	56 ^a	209 ^a
Como importador	68 ^a	68 ^a	72 ^a	69 ^a	79 ^a

Fonte: UNCTAD - World Investment Report 2006



2.4 Turismo

Ao longo dos últimos anos tem-se assistido a uma evolução positiva do sector do turismo, assente fundamentalmente no turismo de negócios. Em 2005, Angola recebeu 210 mil turistas, o que representou um crescimento de 8% face ao ano anterior. Em termos de receitas de turismo, que rondaram os 88 milhões de dólares, verificou-se um aumento de 33% em relação a 2004. O sector emprega mais de 50.000 angolanos e o Governo projecta uma rápida expansão a curto prazo, embora persistam fortes limitações, particularmente em termos de alojamento.

No que se refere às principais regiões emissoras de turistas, destaca-se a Europa (52,1%), África (21,5%) e Américas (17,5%). Portugal, França, Brasil, Reino Unido e EUA, representam os principais países emissores de turistas para Angola.

Indicadores do Turismo

	2001	2002	2003	2004	2005
Turistas (10 ³)	67	91	107	194	210
Receitas ^a (10 ⁶ USD)	22	37	49	66	88

Fonte: WTO - World Tourism Organization 2006

Nota: (a) Não inclui as receitas de transporte

3. Relações Económicas com Portugal

3.1 Comércio

As relações económicas bilaterais têm assumido uma importância crescente, posicionando-se Angola como 8º cliente de Portugal em 2006 (tradicionalmente ocupava a 9ª posição), e com um peso relativo cada vez maior nas exportações portuguesas (3,5%). Ao nível dos PALOP ocupa, destacadamente, o 1º lugar como cliente e como fornecedor, representando cerca de 79,2% das exportações portuguesas para este grupo de países, e 58,3% das importações.

Por outro lado, os dados disponíveis relativos a 2005, indicam que Portugal desceu para segundo fornecedor de Angola, com uma quota de 12,6%, tendo vindo a perder quota de mercado ao longo dos últimos anos (21,6% em 2001), embora as exportações tenham aumentado significativamente. No entanto, segundo os últimos dados da Direcção Nacional de Alfândegas de Angola, em 2006 Portugal voltou a ocupar o 1º lugar do ranking de fornecedores, com uma quota de mercado de 17,1%.



Importância de Angola nos Fluxos Comerciais para Portugal

		2002	2003	2004	2005 ^p	2006 ^p
Como Cliente	Posição	9 ^a	9 ^a	9 ^a	9 ^a	8 ^a
	%	2,08	2,32	2,34	2,70	3,50
Como fornecedor	Posição	43 ^a	121	128 ^a	63 ^a	52 ^a
	%	0,16	0,01	0,004	0,05	0,1

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística
Nota: (P) Resultados preliminares

O intercâmbio comercial entre Portugal e Angola tem sofrido um grande incremento ao longo dos últimos anos, com destaque para o aumento das exportações portuguesas. Em 2006, o valor das exportações registou um acréscimo de 51% face ao ano anterior, tendo atingido aproximadamente 1.210 milhões de euros.

No que se refere às importações, as oscilações têm sido grandes, com os anos de 2003 e 2004 a apresentarem valores muito baixos, devido à inexistência de fornecimentos angolanos de petróleo. Em 2005, foram retomadas as compras deste combustível a Angola, o que resultou num acréscimo significativo das importações. Em 2006, as importações atingiram 52,7 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 110% face a 2005.

A balança comercial entre os dois países é muito desequilibrada e tradicionalmente favorável a Portugal, verificando-se, em 2006, um saldo de 1.157 milhões de euros.

No primeiro trimestre de 2007, comparado com o período homólogo do ano anterior, verificou-se uma tendência de forte crescimento tanto das exportações portuguesas para Angola (42,7%) como das importações, o que se traduziu num saldo positivo para Portugal superior a 281 milhões de euros.

Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 ³ EUR)	2002	2003	2004	2005 ^p	2006 ^p	Evol. ^a %	Jan/Mar 2006 ^p	Jan/Mar 2007 ^p	Var. % 07/06
Exportações	569.564	651.699	671.061	800.403	1.209.832	21,95	253.808	362.124	42,7
Importações	69.939	2.403	1.830	25.130	52.749	315,61	332	80.600	§
Saldo	499.625	649.296	669.231	775.272	1.157.083		253.476	281.524	
Coficiente Cobert. (%)	814,4	27.116,3	36.661,8	3.185	2.293,6		76.448,2	449,3	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística
Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2002-2006
(P) Resultados preliminares
§ - Dado com coeficiente de variação bastante elevado



Os últimos dados disponíveis sobre a estrutura das exportações de Portugal com destino a Angola, relativos a 2006, apresentam uma certa concentração em dois grupos de produtos, que representam cerca de 44% do total. Trata-se das máquinas e aparelhos (mecânicos e eléctricos) e dos produtos alimentares. No entanto, esta concentração é aparente, pois dentro dos grupos existe uma multiplicidade de mercadorias exportadas.

Os outros grupos de produtos com pesos superiores a 5% do total exportado são os seguintes: metais comuns; veículos e outro material de transporte; e produtos químicos. De salientar que, à excepção do sector da madeira e cortiça, todas as restantes categorias de produtos registaram crescimentos assinaláveis no último ano face a 2005.

Um dado também relevante diz respeito ao número de empresas portuguesas exportadoras para Angola. Se em 2000 esse número se ficava pelas 4.165, em 2005 (último ano disponível) atingiu as 7.818, ou seja, cerca de 36% das empresas exportadoras nacionais.

Exportações por Produtos

(10 ³ EUR)	2002	%	2005 ^P	%	2006 ^P	%
Máquinas e Aparelhos	118.664	20,83	203.367	25,41	321.050	26,54
Produtos Alimentares	106.291	18,66	140.431	17,55	207.714	17,17
Metais Comuns	53.520	9,40	76.722	9,59	129.534	10,71
Veículos e outro material de transporte	46.031	8,08	54.975	6,87	100.632	8,32
Produtos químicos	50.692	8,90	61.420	7,67	84.825	7,01
Produtos agrícolas	34.603	6,08	42.586	5,32	54.153	4,48
Minerais e minérios	21.173	3,72	35.448	4,43	51.363	4,25
Plásticos e borracha	18.674	3,28	29.396	3,67	45.142	3,73
Pastas celulósicas e papel	26.202	4,60	34.019	4,25	36.619	3,27
Instrumentos de óptica e precisão	11.747	2,06	17.751	2,22	27.362	2,26
Matérias têxteis	12.993	2,28	12.142	1,52	17.552	1,45
Vestuário	8.240	1,45	11.426	1,43	16.927	1,40
Combustíveis minerais	4.469	0,78	9.061	1,13	12.778	1,06
Madeira e cortiça	5.951	1,04	9.305	1,16	9.112	0,75
Calçado	7.321	1,29	5.274	0,66	7.540	0,62
Peles e couros	1.185	0,21	2.005	0,25	2.757	0,23
Outros produtos	41.808	7,34	55.074	6,88	81.772	6,76
Total	569.564	100,00	800.403	100,00	1.09.832	100,00

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística
Nota: P - Resultados preliminares



As importações de Portugal com origem em Angola estão muito dependentes de um único produto — petróleo. Em 2006, este representou 97% do total importado.

Importações por Produtos

(10 ³ EUR)	2002	%	2005 ^p	%	2006 ^p	%
Combustíveis minerais	67.710	96,81	23.358	92,96	51.367	97,38
Metais Comuns	43	0,06	353	1,41	483	0,92
Máquinas e aparelhos	61	0,09	179	0,71	282	0,53
Produtos agrícolas	397	0,57	319	1,27	242	0,46
Madeira e cortiça	899	1,29	474	1,89	110	0,21
Minerais e minérios	519	6,08	42.586	5,32	54.153	4,48
Veículos e outro material de transporte	126	0,74	245	0,97	105	0,20
Peles e couros	26	0,04	31	0,12	25	0,05
Instrumentos de óptica e precisão	37	0,05	12	0,05	13	0,02
Pastas celulósicas e papel	25	0,04	19	0,08	9	0,02
Produtos químicos	21	0,03	2	0,01	4	0,01
Produtos alimentares	0	0,00	43	0,17	4	0,01
Vestuário	12	0,02	0	0,00	0	0,00
Matérias têxteis	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Plásticos e borrachas	60	0,09	3	0,01	0	0,00
Calçado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros produtos	3	0,00	2	0,01	41	0,08
Total	69.939	100,00	25.127	100,00	52.749	100,00

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: P Resultados preliminares corrigidos dos valores correspondentes às operações abrangidas pela lei do segredo estatístico. Por esta razão, há discrepância, em 2005, entre este total e o da balança comercial.

3.2 Investimento

Apesar de se ter vindo a assistir a uma melhoria do posicionamento de Angola no conjunto dos países que investem em Portugal (41.º em 2002 e 26.º em 2006), os montantes investidos são ainda pouco expressivos. Por outro lado, enquanto destino do investimento directo português no exterior (IDPE), Angola assumiu o 6.º lugar em 2006, correspondendo a 5,9% do IDPE. No âmbito dos PALOP, Angola constitui o principal destino de investimento realizado (78,9% do total).

**Importância da Angola nos Fluxos de Investimento para Portugal**

		2002	2003	2004	2005 ^p	2006 ^p
Portugal como receptor (IDE)	Posição	41 ^a	34 ^a	33 ^a	35 ^a	26 ^a
	%	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Portugal como emissor (IDPE)	Posição	13 ^a	15 ^a	15 ^a	10 ^a	6 ^a
	%	0,4	0,4	0,8	2,7	5,9

Fonte: Banco de Portugal

No período de 2002 a 2006, o investimento médio anual bruto realizado por Angola em Portugal ascendeu a 6.790 mil euros. No mesmo período, o investimento médio anual de Portugal em Angola atingiu 157.441 mil euros.

Investimento Directo de Angola em Portugal

(10 ³ EUR)	2002	2003	2004	2005	2006
Investimento Bruto	1.630	8.017	4.163	6.255	13.887
Desinvestimento	417	4.635	2.257	474	4.336
Investimento Líquido	1.213	3.382	1.906	5.781	9.551

Fonte: Banco de Portugal

Portugal tem uma vasta presença no mercado angolano, com investimentos que têm passado, sobretudo, pelas áreas das actividades financeiras, das actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas, da construção e das indústrias transformadoras, sendo a província de Luanda o principal destino do investimento português neste mercado.



Investimento Directo de Portugal em Angola

(10 ³ EUR)	2002	2003	2004	2005	2006
Investimento Bruto	50.341	40.075	103.090	263.647	330.050
Desinvestimento	2.575	13.721	33.450	109.100	198.493
Investimento Líquido	47.766	26.354	69.640	154.547	131.557

Fonte: Banco de Portugal

3.3 Turismo

Com base nos dados disponibilizados pelo INE, podemos concluir que Angola, como mercado emissor de turistas para Portugal, tem um peso muito reduzido. Em 2006 foram registadas 54.740 dormidas de angolanos, o que representou apenas 0,18% do total das dormidas na hotelaria global (único indicador disponível). Estes fluxos referem-se a pessoas que visitam o nosso país, sobretudo para tratar de assuntos pessoais, não se perspectivando que esta situação se modifique a curto prazo.

A maior parte das dormidas verifica-se tradicionalmente na região de Lisboa e Vale do Tejo, que em 2006 representou 88% das dormidas com origem em Angola, registando um aumento de 5% face ao ano anterior.

Turismo de Angola em Portugal

	2002	2003	2004	2005	2006
Dormidas ^a	51.117	58.243	48.147	52.165	54.740

Fonte: INE

Nota: (a) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global.



4. Relações Internacionais e Regionais

4.1 Relações Internacionais

A República de Angola é membro, entre outras organizações, do Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD), da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), desde 1 de Janeiro de 2007, e da Organização das Nações Unidas (ONU) e grande parte das suas agências especializadas, de que se destacam o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (UNCTAD), o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Mundial de Comércio (OMC).

4.2 Relações Regionais

A nível regional, este país faz parte da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), do Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COM ESA) e da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP).

Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)

A SADC (instituída inicialmente como “Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral - SADCC”, em 1 de Abril de 1980) foi criada em 17 de Julho de 1992, com a assinatura do Tratado de Windhoek, e consiste numa organização sub-regional de integração económica dos países da África Austral. Actualmente, fazem parte da SADC 14 membros: África do Sul, Angola, Botswana, Ilhas Maurícias, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Moçambique, Namíbia, República Democrática do Congo, Suazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue.

Entre os principais objectivos encontram-se a promoção do crescimento económico e o desenvolvimento socio-económico sustentável e equitativo que garantam o alívio da pobreza, com o objectivo final da sua erradicação, melhorar o padrão e a qualidade de vida dos povos da África Austral e apoiar os socialmente desfavorecidos, através da integração regional.

A nível comercial está prevista a criação de uma Zona de Comércio Livre em 2008 (presentemente já existe uma redução de 85% das tarifas aduaneiras internas), segundo o modelo da União Europeia (UE). A SADC surge como um dos projectos de integração económica mais conseguidos do continente africano.



Mercado Comum para a África Oriental e Austral (COM ESA)

O COMESA visa promover o desenvolvimento económico e social e a integração regional dos Estados membros, através da eliminação das barreiras ao comércio e ao investimento. Tendo inicialmente estabelecido uma Zona de Comércio Livre (2000), pretende agora avançar para uma verdadeira União Aduaneira (com a aplicação de uma Pauta Exterior Comum) e Monetária (cuja última fase consiste na criação de uma só moeda em curso emitida por um Banco Central / prevista para 2025).

Integram este espaço os seguintes Estados — Angola, Burundi, Comores, Djibuti, Egipto, Eritreia, Etiópia, Ilhas Maurícias, Líbia, Madagáscar, Malawi, Quênia, Ruanda, República Democrática do Congo, Seychelles, Suazilândia, Sudão, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe.

Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa

Por sua vez, a CPLP apresenta como objectivos gerais a concertação político-diplomática em matéria de relações internacionais, nomeadamente na defesa e promoção de interesses comuns ou questões específicas, a cooperação, particularmente nos domínios económico, social, cultural, jurídico e técnico-científico, e a materialização de projectos de promoção e difusão da língua portuguesa.

Aderiram a esta Comunidade os seguintes países: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

4.3 Relacionamento com a União Europeia (UE)

Ao nível das relações com a UE foi assinado, em Junho de 2000, o Acordo de Cotonou, o qual entrou em vigor a 1 de Abril de 2003 (Angola ratificou este Acordo em 28 de Fevereiro do mesmo ano), e que vem substituir as Convenções de Lomé que durante décadas enquadraram as relações de cooperação entre os Estados-membros da UE e os países de África, Caraíbas e Pacífico (ACP).

Com um período de vigência de 20 anos, este Acordo estabelece um novo quadro jurídico regulador da cooperação entre as partes, cujo principal objectivo consiste na redução da pobreza e, a prazo, a sua erradicação, o desenvolvimento sustentável e a integração progressiva e faseada dos países ACP (atendendo às especificidades de cada um), na economia mundial.

Este Acordo constitui uma nova fase de cooperação entre os países ACP e a UE e vem introduzir alterações importantes no sistema herdado das antigas parcerias, por forma a adequá-lo às regras da OMC e permitir aos Estados ACP participarem em pleno no comércio internacional.



Assim, está prevista a negociação de novos acordos comerciais (Acordos de Parceria Económica - APE) com o objectivo de liberalizar as trocas comerciais de ambas as Partes, acabando com o regime de preferências comerciais não recíprocas, de que beneficiam actualmente os Estados ACP.

Deste modo, e com o objectivo de facilitar a transição, foi necessário estabelecer um período preparatório (1ª. Fase do Acordo de Cotonou) que terminará o mais tardar a 31 de Dezembro de 2007, em que o regime comercial aplicável ainda é o constante da IV Convenção de Lomé (ao abrigo da derrogação OMC solicitada pela UE):

- Os produtos originários dos Estados ACP serão importados na UE com isenção de direitos aduaneiros e de encargos de efeito equivalente, com excepção de alguns produtos agrícolas, que a UE examinará caso a caso, no sentido de permitir ou não o acesso preferencial ao mercado comunitário;
- Os países ACP não serão obrigados a assumir, no que respeita às importações originárias da UE, obrigações correspondentes aos compromissos assumidos pela UE. No entanto, no contexto das trocas comerciais, os Estados ACP não exercerão qualquer discriminação entre os Estados - membros e concederão à UE um tratamento não menos favorável do que o tratamento na Nação Mais Favorecida.

Os produtos originários dos Estados ACP continuarão a beneficiar, quando da importação na Comunidade, da aplicação de tarifas preferenciais, mediante a apresentação do certificado de circulação EUR1, de declaração feita pelo exportador na factura ou em qualquer documento comercial que descreva os produtos em causa.

A partir de 2008 (data prevista para a entrada em vigor de novos acordos), inicia-se a 2ª Fase de aplicação do Acordo de Cotonou, com a implementação e entrada em vigor dos APE, que deverão conduzir, a médio prazo, à criação de uma Zona de Comércio Livre entre as Partes.

A cooperação comercial abrange ainda questões relacionadas com a protecção dos direitos de propriedade intelectual, o comércio e as normas de trabalho.



5. Condições Legais de Acesso ao Mercado

5.1 Regime Geral de Importação

No contexto do processo de simplificação e modernização dos procedimentos na área do comércio externo, Angola aprovou, no decurso de 2006, um novo quadro jurídico, que assenta na regra geral de dispensa de Inspeção Pré-Embarque obrigatória das mercadorias exportadas para o país, a qual passou a ser exercida apenas nos casos excepcionais previstos na lei. Contudo, foi consagrada a possibilidade de Inspeção Pré-Embarque facultativa e mantém-se a obrigatoriedade de inspeção de determinados produtos.

Através do Decreto n.º 41/2006, de 17 de Julho, Regulamento de Inspeção Pré-Embarque (REGIPE), foram definidos os princípios e as normas jurídicas fundamentais da actividade de inspeção de mercadorias no país de exportação, antes do respectivo embarque para Angola. Consoante as situações, a inspeção de mercadorias pode revestir as seguintes modalidades:

Inspeção Pré-Embarque Facultativa: Os importadores que assim o entendam podem, voluntariamente, realizar a Inspeção Pré-Embarque das mercadorias.

Inspeção Pré-Embarque Obrigatória: Estão sujeitas a Inspeção Pré-Embarque Obrigatória as mercadorias constantes do Anexo 1 do Decreto n.º 41/2006 e as mercadorias que vierem a ser definidas por decreto executivo conjunto dos Ministros das Finanças, da Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Saúde, do Comércio, das Pescas e da Indústria. Esta modalidade de inspeção visa proteger a saúde pública, meio ambiente, indústria nacional e garantir a arrecadação das imposições aduaneiras.

Entre as mercadorias sujeitas à inspeção Pré-Embarque Obrigatória encontram-se: Animais vivos; Carnes; Peixes e crustáceos; Leite e lacticínios; Plantas vivas, Produtos hortícolas e plantas; Frutas; Café, chá, malte e especiarias; Produtos da indústria de moagem; Sementes e frutos oleaginosos; Gorduras e óleos animais e vegetais; Preparações de carne, de peixe ou de crustáceos; Açúcares e produtos de confeitaria; Cacau e suas preparações; Preparações alimentares diversas; Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; Tabaco e seus sucedâneos; Combustíveis minerais; Produtos químicos inorgânicos e orgânicos; Produtos farmacêuticos; Adubos ou fertilizantes; Motores e equipamentos usados; Veículos usados; Brinquedos.

Inspeção Local: As entidades públicas competentes (sanitárias, policiais e alfandegárias) podem determinar a realização da inspeção local de mercadorias importadas para Angola. Esta modalidade também pode ser solicitada pelos respectivos importadores.

O diploma estabelece, também, uma abertura do sector privado ao exercício da Inspeção Pré - Embarque (até Outubro de 2006 apenas a empresa BIVAC Internacional, ao abrigo de contrato exclusivo com o Estado angolano, tinha acesso a esta actividade).



Actualmente, para além da BIVAC Internacional, já foram credenciadas pelas Alfândegas de Angola (o Despacho do Ministro das Finanças n.º 404/2006, de 11 de Setembro, estabeleceu o novo regime de Licenciamento das Entidades responsáveis pela realização das inspeções pré-embarque) as empresas Cotecna e Société de Surveillance (SGS).

Com a publicação do Decreto Executivo n.º 124/2006, de 11 de Setembro, foram aprovadas as normas complementares e os procedimentos relevantes que garantam a efectiva aplicação do Regulamento de Inspeção Pré-Embarque.

A inspeção (verificação física das mercadorias realizada de forma visual ou por outro meio adequado) deve ser realizada antes do embarque das mercadorias nos respectivos locais de produção ou de armazenamento ou nos respectivos locais de embarque e inclui a verificação:

- Da qualidade, quantidade, preço, classificação pautal, características técnicas, comerciais, sanitárias e de segurança das mercadorias inspeccionadas;
- De que os dizeres que constem de qualquer etiqueta estão escritos em língua portuguesa;
- De que as mercadorias embaladas para venda a retalho contêm a menção dos números de lote e datas de expiração e/ou de produção;
- De que, à data prevista para a chegada ao país, ainda não tenha decorrido mais de 3/4 do prazo de validade das mercadorias com duração limitada, sem prejuízo do disposto nos anexos II e III para produtos farmacêuticos e produtos de perfumaria e cosméticos, respectivamente;
- De que todas as viaturas importadas têm volante à esquerda e observem os requisitos legais de segurança, produção e circulação.

A Inspeção Pré-Embarque inclui, ainda, a assistência pelas entidades de inspeção à operação de colocação das mercadorias nos contentores completos, ao fechamento dos referidos contentores e à aposição, nos mesmos, de um selo especial de segurança.

O exportador deverá adoptar os seguintes procedimentos: Criar as condições necessárias para que a entidade de inspeção possa realizar as inspeções e os testes necessários; Acordar com a mesma a data de realização de inspeção da mercadoria a exportar para Angola com uma antecedência mínima de três dias úteis sobre a referida data; Suportar os eventuais custos de intervenções adicionais da entidade de inspeção (nos casos previstos na lei).



O relatório de inspeção deve estar concluído dentro de 24 horas após a realização da inspeção da mercadoria. A entidade de inspeção deve emitir uma Atestado de Não Verificação (ADNV) nos casos em que tenham sido detectadas discrepâncias e estas não tenham sido corrigidas no prazo de 30 dias.

A emissão do ADV (Atestado de Verificação) não poderá ter lugar sem que o exportador entregue os documentos finais à entidade de inspeção: Factura Comercial com menção do valor FOB e lista de embalagem; Documentos de transporte, nomeadamente o Conhecimento de Embarque (B/L) ou Carta de Porte (AWB); Outros documentos solicitados (certificados sanitários ou fitossanitários, certificados de origem e resultados de análises laboratoriais).

A Pauta Aduaneira angolana baseia-se no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH). Em Março de 2005 entrou em vigor uma nova pauta que apresenta uma tendência geral para o desagravamento das taxas aduaneiras, constatando-se que, nos seus 98 capítulos, as taxas foram reduzidas em 38, mantidas em 42 e aumentadas apenas em 18.

A taxa máxima dos direitos “ad valorem” aplicável aos produtos importados baixou de 35% para 30% (ex.: Produtos de joalheria) mantendo-se a mínima nos 2% (ex.: Cereais).

Numa medida clara de incentivar a produção nacional, o desagravamento incidiu sobretudo nos equipamentos, peças sobressalentes, matérias-primas, cimento, tecido e óleo alimentar. Das mercadorias sujeitas ao agravamento das taxas de direitos aduaneiros destacam-se as carnes de espécie bovina, suína, de aves refrigeradas ou congeladas, iogurte, manteiga, queijo, produtos hortícolas e frutícolas, sabões, livros e viaturas usadas.

Para além das imposições alfandegárias, há também lugar ao pagamento de outros impostos, tais como o Imposto de Consumo (calculado sobre o valor CIF, varia entre 2% a 30% em função dos produtos; a maioria dos produtos está sujeita à taxa de 10%), o Imposto de Selo (0,5% “ad valorem” sobre o valor dE), os Emolumentos Gerais Aduaneiros (2,5% “ad valorem” sobre o valor dE), os Honorários dos Despachantes (variam entre 1% a 4% sobre o valor CIF da mercadoria) e a Taxa Ligação ao Cais (referente à permanência dos contentores no cais: até 15 dias - 50 USD/dia; mais de 15 dias - 100 U SD/d ia).



5.2 Regime de Investimento Estrangeiro

A Lei de Bases do Investimento Privado (Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio), aplica-se indistintamente ao investidor nacional e ao investidor externo, passando a atender-se, somente, à origem do capital e não à nacionalidade ou residência do investidor.

De acordo com este diploma, as sociedades constituídas em Angola com capitais provenientes do exterior beneficiam, para todos os efeitos legais, do estatuto de sociedade e empresas de direito angolano, sendo-lhes aplicável a legislação nacional comum, no que não for regulado diferentemente pela referida lei ou por legislação específica. O Estado garante o repatriamento dos dividendos, lucros, do produto da liquidação de investimentos, incluindo as mais-valias, após constituídas as reservas legais e estatutárias e liquidados os impostos devidos.

O investimento estrangeiro pode ser realizado, isolada ou cumulativamente, através das seguintes formas: Transferência de fundos provenientes do exterior; Aplicação de disponibilidades, em moeda externa, nas contas bancárias pertencentes a não residentes; Importação de equipamentos, acessórios e materiais; e incorporação de tecnologia.

De referir que só são abrangidos pelo regime em apreço os projectos que atinjam um valor mínimo de USD 100.000 (no caso de capital externo), sendo os restantes casos regulados por legislação própria.

Existem 2 regimes processuais de apresentação de projectos de investimento:

- Regime de Declaração Prévia — quando se trate de investimentos entre USD 100 mil e 5 milhões, a proposta é apresentada à Agência Nacional de Investimento Privado (ANIP);
- Regime Contratual — para investimentos de valor superior a USD 5 milhões; independentemente do valor, em áreas sujeitas a concessão temporária, ou quando exista a obrigatoriedade de participação do sector empresarial público. No caso de regime contratual, compete ao Conselho de Ministros a aprovação dos projectos.

As propostas de investimento, elaboradas em formulário próprio, deverão ser apresentadas à Agência Nacional de Investimento Privado. Este organismo tem a seu cargo a execução, a coordenação, a orientação e a supervisão dos projectos de investimento.

Com este quadro legislativo pretende-se reforçar as garantias de segurança e estabilidade jurídica e definir regras e procedimentos claros, simples e céleres para os processos de aprovação dos projectos de investimento. Entre os vários instrumentos jurídicos relevantes encontram-se, além da citada Lei de Bases do Investimento Privado, a Lei dos Incentivos e Benefícios Fiscais ao Investimento Privado e a Lei do Fomento do Empresariado Privado Nacional.



Os incentivos e benefícios fiscais e financeiros serão concedidos em função da inserção do projecto em sectores classificados como prioritários (agro-pecuária, indústria transformadora, conforme a com posição do produto final, pesca, construção civil, saúde e educação, transportes e respectivas infra-estruturas) e da zona de desenvolvimento: (A) província de Luanda e municípios sede das províncias de Benguela, Huíla e Cabinda; (B) restantes municípios das províncias de Benguela, Cabinda e Huíla, e províncias do Kwanza Sul, Bengo, Uíge, Kwanza Norte, Lunda Norte, Lunda Sul e Zaire; (O) províncias do Huambo, Bié, Moxico, Kuando-Kubango, Cunene, Namibe e Malange.

Dos incentivos e benefícios considerados, importa referir, entre outros, a redução ou isenção de imposto industrial sobre lucros, redução da matéria colectável de acordo com o tipo de despesa, isenção de imposto sobre lucros distribuídos aos sócios e de pagamento de direitos aduaneiros na importação de determinado tipo de bens.

Finalmente, por forma a promover e a reforçar o desenvolvimento das relações de investimento entre os dois países, foi assinado entre Portugal e Angola o Acordo sobre Promoção e Protecção de Investimentos, mas que ainda não entrou em vigor.

6. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

São necessários passaporte, visto de entrada e certificado de vacinação contra a febre amarela e a cólera.

Hora Local

Corresponde ao UTC (Tempo Universal Coordenado) mais uma hora. Em relação a Portugal, Angola tem mais uma hora no Inverno e a mesma hora no Verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

Das 8.00hs às 15.30hs (segunda-feira a quinta-feira)

Das 8.00hs às 15.00hs (sexta-feira)

Bancos:

Das 8.00hs às 15.00hs (segunda-feira a sexta-feira)

Comércio:

Das 8.00hs às 12.30hs e das 14,30hs às 18.00hs (segunda-feira a sexta-feira)

Das 8.00hs às 12.30hs (sábado)



Feridos

1 de Janeiro — Dia de Ano Novo
4 de Janeiro — Dia dos Mártires da Repressão Colonial
25 de Janeiro — Dia de Luanda (feriado apenas em Luanda)
4 de Fevereiro — Dia do Início da Luta Armada Nacional
8 de Março — Dia Internacional da Mulher
4 de Abril — Dia da Paz e da Reconciliação Nacional
1 de Maio - Dia Internacional do Trabalhador
25 de Maio — Dia de África
1 de Junho — Dia Internacional da Criança
17 de Setembro — Dia do Fundador da Nação e do Herói Nacional
2 de Novembro — Dia de Finados
11 de Novembro — Dia da Independência Nacional
25 de Dezembro - Dia de Natal

Feridos móveis:

Terça-feira de Carnaval
Sexta-feira Santa

Notas:

Quando um dia feriado coincidir com um dia de descanso semanal, deve aquele ser transferido para o dia útil imediatamente a seguir.

Corrente Eléctrica

220 volts.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

7. Endereços Diversos

Embaixada da República de Angola em Portugal
Av. da República, 68 P. - 1069-213 Lisboa
Tel.: 21-8461521 /7827460 1 Fax: 21-8463008
E-mail: em.angola@mail.telepac.pt / <http://www.embaixadadeangola.org>

Representação Comercial de Angola em Portugal
Av. da República, 68—8° P. - 1069-213 Lisboa
Tel.: 21-7963672 1 Fax: 21-7957513
E-mail: repcomangola@mail.telepac.pt / <http://www.repcomangiola.com.pt>



Consulado Geral de Angola em Lisboa
Av. da República, 68 P. - 1069—213 Lisboa
Tel.: 21-7967041 1 Fax: 21-7955941 /7951778
<http://www.consuladogeral-angola.pt>

Consulado Geral de Angola no Porto
Rua Alexandre Herculano, 352 — 50 — salas 52/54 P. - 4000-053 Porto
Tel.: 22-2058827 / 902 1 Fax: 22-2050328

AICEP Portugal Global
Av. 5 de Outubro, 101 P. — 1050-051 Lisboa
Tel.: 21-7909500 1 Fax: 21-7909581
E-mail: alicepluanda@netcabo.co.ao / <http://www.portugalglobal.pt>

Câmara de Comércio e Indústria Portugal —Angola
Calçada Marquês de Abrantes, 68— 1º P. - 1200-719 Lisboa
Tel.: 21-3940133 1 Fax: 21-3950847
E-mail: ccipa@cciportugal-angola.pt / <http://www.cciportugal-angola.pt>

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)
Av. da Liberdade, 192 — 2º P. - 1250-147 Lisboa
Tel.: 21-3176700 1 Fax: 21-3147897
E-mail: cooperacao.portuguesa@ipad.mne.gov.pt / <http://www.ipad.mne.gov.pt>

Bivac Ibérica
Polo Tecnológico de Carnide, Rua H, 4-4A P. - 1600-485 Lisboa
Tel.: 21-0006700 1 Fax: 21-0006780
E-mail: administrativo.bivac@pt.bureauveritas.com / <http://www.bivac.com>

Rua 28 de Janeiro, 350 P. - 4400-335 Vila Nova de Gaia
Tel.: 22-3774120 1 Fax: 22-3774121
E-mail: victor.fernandes@pt.bureauveritas.com

Cotecna
Rua das Andresas, 378—8º D P. - 4100-051 Porto
Tel.: 91-9856791 / 9380072 1 Fax: 22-6176769
E-mail: iose.rodriques@gualidata.pt e cotecna@gualidadta.pt
<http://www.cotecna.com>

Sociedade Geral de Superintendência, Lda (SGS)
Polo Tecnológico de Lisboa, 6— Pisos O e 1 P. - 1600-546 Lisboa
Tel.: 21-7104200 1 Fax: 21-7157520
<http://www.pt.sgs.com>



Embaixada de Portugal em Luanda
Av. de Portugal, 50 C.P. - 1346— Luanda
Tel.: 244-222-333 027 / 443 1 Fax: 244-222-390 392
E-mail: secretariado.emb@ebonet.net

AICEP Portugal - Serviços Comerciais e de Turismo
Av. de Portugal, 50 C.P. - 1319 - Luanda
Tel.: 244-222 331 485 / 339 032 / 336 037 / 470 1 Fax: 244-222 330 529
E-mail: aicepluanda@netcabo.co.ao

Consulado-Geral de Portugal em Luanda
Av. de Portugal, 50 C.P. - 1346— Luanda
Tel.: 244-222-333 027 / 435 / 443 1 Fax: 244-222-333 656
E-mail: cgp@snet.co.ao / <http://www.secomunidades.pt/luanda>

Ministério do Comércio
Largo 4 de Fevereiro — Edif. Palácio de Vidro C.P. - 1337— Luanda
Tel.: 244-222-310 626/335 1 Fax: 244-222-310 335

Ministério das Finanças
Largo da Mutamba C.P. - 1235 — Luanda
Tel.: 244-222-338 548 / 396 843 / 332 0691 Fax: 244-222-332 069 / 338 548
E-mail: cdi@minfin.gv.ao / <http://www.minfin.gv.ao>

Ministério das Relações Exteriores
Rua Major Kanhangulo C.P. - 1500— Luanda
Tel. (PBX): 244-222-397 276 1 Fax: 244-222-320 553
<http://www.mirex.gv.ao>

Banco Nacional de Angola (BNA)
Av. 4 de Fevereiro, 151 C.P. - 1243— Luanda
Tel.: 244-222-339 934 / 332 633 1 Fax: 244-222-339 934 / 395 885
E-mail: bna.gvb@ebonet.net e sec.gbv@bna.ao / <http://www.bna.ao>

Câmara de Comércio e Indústria de Angola (CCIA)
Largo do Kinaxixi, 14 — 10 C.P. - 92 — Luanda
Tel.: 244-222-444 506 / 526 / 541 1 Fax: 244-222-444 506
E-mail: ccia@ebonet.net / <http://www.ccia.ebonet.net>

Câmara de Comércio e Indústria Portugal —Angola (CCIPA)
Rua Major Kanhangulo, 290 — Edif. Monumental — 10 D - Luanda
Tel./Tlm.: 244-924 918 149
E-mail: ccipa@multitel.co.ao / <http://www.cciportugal-angola.pt>



Agência Nacional de Investimento Privado (ANIP)
Rua Cerqueira Lukoki, 25 — 90 C.P. - 594 — Luanda
Tel.: 244-222-33 1 252 / 391 434 1 Fax: 244-222-393 381 / 833
E-mail: anip.dg@multitel.co.ao / <http://www.investinangola.org>

Guichet Único da Empresa (GUE)
Largo António Correia de Freias — Av. Marginal, 120— r/c - Luanda
Tel.: 244-222-371 076/372 293 / 388
Tlm.: 244-923 448 118 1 Fax: 244-222-370 403
E-mail: arseniosilva7@hotmail.com

Bivac Internacional, SA
Rua João de Barros, 56— 1° - Luanda
Tel.: 244-222-310 451 / 311 568 / 145 1 Fax: 244-222-311160
E-mail: raguel.costa@ao.bureauveritas.com / <http://www.bivacangola.com>

Cotecna Serviços Angola, Lda.
Porto de Luanda — Terminal II
Rua da Cercania do Porto de Luanda — Prédio Boavista
Terminal da SGPE - Luanda
Tel.: 244-226 390 842 / 430 040 / 041 1 Fax: 244-226-430 042 / 222-390 754
E-mail: info@cotecna.co.ao / <http://www.cotecna.com>

Sociedade Geral de Superintendência, Lda. (SGS)
Rua da Liberdade, 94 — r/c — Vila Alice - Luanda
Tel.: 244-222-264 070 / 261 303 / 498 1 Fax: 244-222-261 200
E-mail: rui.silvas@gs.com e joana.paulo@sgs.com / <http://www.sgs.com>

Delegação da União Europeia
Rua Rainha Ginga, 41/45 — 3° e 4° C.P. - 2669 — Luanda
Tel.: 244-222-39 1 339 / 393 038 1 Fax: 244-222-392 531
E-mail: delegacion@cec.eu.int / <http://www.delago.cec.eu.int/ao>

Banco Mundial
Largo Albano Machado — Bairro Macalusso, 23 / 25 C.P. - 1331 — Luanda
Tel.: 244-222-394 877 / 677 / 727 1 Fax: 244-222-394 784
E-mail: balsa@worldbank.org / <http://www.worldbank.org>



8. Quadro Legal

Regime de Importação

- Decreto Decreto-Lei n.º 5/2006, de 4 de Outubro — Aprova o Código Aduaneiro.
- Decreto Executivo n.º 124/2006, de 11 de Setembro — Aprova as Normas Complementares e Procedimentos relevantes que garantam a efectiva Aplicação do Regulamento de Inspeção Pré- Embarque.
- Despacho do Ministro das Finanças n.º 404/2006, de 11 de Setembro — Aprova o Regulamento de Licenciamento das Entidades de Inspeção.
- Despacho n.º 383, de 16 de Agosto — Sobre o Controlo de Qualidade dos Alimentos.
- Decreto Executivo n.º 117/2006, de 11 de Agosto — Define e Ajusta a Fórmula de Declaração de Despacho Aduaneiro de Mercadorias Designada por «Documento Único» (DU).
- Decreto n.º 41/2006, de 17 de Julho — Aprova o Regulamento de Inspeção Pré-Embarque (REGIPE).
- Resolução n.º 82/2005, de 19 de Dezembro — Sobre a Revisão do Regime Jurídico de Inspeção Pré-Embarque.
- Decreto-Lei n.º 2/2005, de 28 de Fevereiro — Aprova a Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação.
- Lei n.º 18/2003, de 12 de Agosto — Sobre os Contratos de Distribuição, Agência, Franchising e Concessão Comercial.
- Decreto n.º 75/2002, de 15 de Novembro — Aprova a Nova Fórmula de Declaração de Despacho Aduaneiro de Mercadorias (Documento Único).
- Decreto n.º 55/2000, de 10 de Novembro — Sobre as Operações de Importação, Exportação e Reexportação de Mercadorias entre a República de Angola e o Estrangeiro.



Regime de Investimento Estrangeiro

- Decreto n.º 14/2007, de 5 de Março — Nova redacção do Decreto n.º 47/2003 que cria o Ficheiro Central de Denominações Sociais (FCDS).
- Decreto n.º 13/2007, de 26 de Fevereiro — Aprova o Regulamento das Edificações Urbanas.
- Decreto n.º 1/2007, de 3 de Janeiro — Nova redacção do Decreto n.º 47/2003 que cria o Ficheiro Central de Denominações Sociais (FCDS).
- Decreto n.º 80/2006, de 30 de Outubro — Aprova o Regulamento de Licenciamento das Operações de Loteamento, Obras de Urbanização e Obras de Construção.
- Lei n.º 6/2006, de 12 de Abril — Organização e Funcionamento do Guiché Único da Empresa (revoga o n.º 3, do artigo 1, do Decreto n.º 48/03).
- Lei n.º 13/2005, de 30 de Setembro — Das Instituições Financeiras.
- Decreto n.º 44/2005, de 6 de Julho — Aprova o Regulamento de Licenciamento Industrial.
- Lei n.º 9/2004, de 9 de Novembro — De Terras.
- Lei n.º 5/2004, de 7 de Setembro — Das Actividades Industriais.
- Lei n.º 01/2004, de 13 de Fevereiro — Das Sociedades Comerciais.
- Decreto n.º 51/2004, de 23 de Julho — Sobre a Avaliação de Impacte Ambiental.
- Lei n.º 19/2003, de 12 de Agosto — Sobre os Contratos de Conta em Participação, Consórcios e Agrupamentos de Empresas.
- Lei n.º 17/2003, de 25 de Julho — Sobre os Incentivos Fiscais e Aduaneiros ao Investimento Privado.
- Lei n.º 14/2003, de 18 de Julho — Do Fomento do Empresariado Privado Angolano.
- Decreto n.º 48/2003, de 8 de Julho — Sobre a Organização e Funcionamento do Guichet Único da Empresa (GUE).
- Decreto n.º 47/2003, de 8 de Julho — Cria o Ficheiro Central de Denominações Sociais (FCDS).



- Decreto n.º 44/2003 de 4 de Julho — Cria a Agência Nacional para o Investimento Privado (ANIP).
- • Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio — De Bases do Investimento Privado em Angola.
- • Lei n.º 5/2002, de 16 de Abril— De Delimitação de Sectores da Actividade Económica.

Legislação Portuguesa

- Decreto n.º 26/2006, de 14 de Dezembro — Aprova o Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo, entre Portugal e Angola (não está em vigor).
- Decreto n.º 48/98, de 17 de Dezembro — Aprova o Acordo Sobre Promoção e Protecção de Investimentos, entre Portugal e Angola (não está em vigor).

Para mais informação legislativa sobre mercados externos consulte a «Jurisletter — Regulamentação Internacional» - <http://www.portugalnews.pt/iuris/matriz.asp>

9. Fontes de Informação

9.1 Informação Online AICEP Portugal Global

Documentos Específicos sobre Angola

- Título: “Angola — Dossier Especial”
Edição: 05/2007
- Título: “Angola — Guia Prático para Preparação de uma Viagem de Negócios”
Edição: 03/2007
- Título: “Angola — Informações e Endereços Úteis”
Edição: 11/2006
- Título: “Angola — Relações Internacionais e Regionais”
Edição: 01/2006
- Título: “Angola — Relações Bilaterais com Portugal”
Edição: 01/2006
- Título: “Angola — Acordos Bilaterais Portugal / PALOP”
Edição: 11/2005



- Título: “Angola — Acordo de Promoção e Protecção Recíprocas de Investimentos”
Edição: 05/2005
- Título: “Angola — Acordos Celebrados com a União Europeia”
Edição: 05/2005
- Título: “Angola — Vinhos: Breve Apontamento”
Edição: 01/2005
- Título: “Angola — Lei de Terras”
Edição: 12/2004
- Título: “Angola — Regime Legal de Entrada e Permanência de Estrangeiros”
Edição: 08/2004
- Título: “Angola — Procedimentos para Apresentação de Propostas de Investimento”
Edição: 06/2004
- Título: “Angola — Incentivos ao Investimento”
Edição: 06/2003

Documentos de Natureza Geral

- Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de Exportação/Expedição”
Edição: 04/2007
- Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de IDPE”
Edição: 09/2006
- Título: “Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”
Edição: 11/2005
- Título: “Como Participar em Feiras nos Mercados Externos”
Edição: 10/2005
- Título: “Dupla Tributação Internacional”
Edição: 12/2004
- Título: “A Internacionalização das Marcas Portuguesas através do Franchising”
Edição: 11/2004
- Título: “Pagamentos Internacionais”
Edição: 06/2004



- Título: “Internacionalizar— Informe-se sobre as Principais Questões Regulamentares” Edição: 10/2003
- Título: “Documentos Utilizados nas Trocas Comerciais” Edição: 10/2003

A Informação Online pode ser consultada em <http://www.portugalnews.pt/econo/matriz.asp>

9.2 Endereços de Internet

Ministérios e Entidades Públicas

- Assembleia Nacional — www.parlamento.ao
- Consulado de Angola em Lisboa — www.consuladogeral-angola.pt
- FMI — Informação sobre Angola — www.imf.org/external/country/AGO/index.htm
- Guia de Angola — www.netangola.com/cgi-bin/canal_guia.cgi
- Instituto Angolano das Comunicações — www.inacom.oci.ao
- Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social — www.mapess.gv.ao
- Ministério das Finanças — www.minfin.gv.ao
- Ministério das Pescas — www.angola-minpescas.com

Informativos de Busca

- AngoBusca — www.anciobusca.com
- Angola Digital — www.angoladigital.net
- Angola Energy — www.anpolaenergy.com
- Angola Online — www.angola-online.com/ao_ol_pt/index_pt.asp
- Páginas Douradas de Angola — www.paginasdouradas.co.ao
- neXus (Provedor de Acesso à Internet) — www.nexus.ao
- SNet Angola (Provedor de Acesso à Internet) — www.snet.co.ao



Associações

- Associação Fiscal Angolana — www.netangola.com/afi
- Câmara de Comércio e Indústria de Angola — www.ccia.ebonet.net
- Ordem dos Advogados de Angola — www.aaang.org

Bancos

- Banco Africano de Investimentos — www.bancobai.co.ao
- Banco de Fomento de Angola — www.bfa.ao
- Banco de Poupança e Crédito — www.bpc.ao